



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL

Em: 24/07/2025 13:51



Protocolo:

24.372.799-5

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.489/0001-53) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave: ACORDO DE COOPERACAO

Nº/Ano -

Detalhamento: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 24/07/2025 13:58

DESPACHO

A REITORIA

Prezados, segue ACORDO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS) com protocolo de cadastro nº 24.372.799-5.

Desde já agradeço a atenção e fico à disposição,

Atenciosamente,

Fernanda Brandão Gutierrez Duran

Apoio Jurídico FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

CNPJ: 03.061.086/0001-50

Rua Espírito Santo, 1809, CEP: 86020-420 - Londrina/PR

(43) 3321-3262

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UEL
E A FAUEL PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE
ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n. 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada legalmente e, na forma de seu Estatuto e demais normativas internas, por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra Marta Regina Gimenez Favaro, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do Registro Geral (RG) nº 4.043.909-9 e inscrita no CPF nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto 11.322 de 07 de junho de 2022 **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, 1809, Centro, Londrina – PR, CEP nº 86.020-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL**, por seu Diretor-Presidente, **Emerson Guzzi Zuan Esteves**, RG nº 3.757.007-9, CPF nº 005.074.859-98, ambas as pessoas jurídicas denominadas conjuntamente **PARTÍCIPIES**, têm entre si acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, celebrado com fulcro na Lei Estadual n. 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador n. 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições, na Lei Estadual n.15.608/2007 e seu Decreto Regulamentador n. 10.086/2022; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, nas Resoluções 46/2020 C.A/Uel, 089/2019 - C.U/Uel, 088/2023 - CEPE/Uel, 008/2012 C.A/Uel 074/2023 C.A/Uel, além do estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do projeto de **Programa de Atendimento à Sociedade** denominado **PAS – PROJETOS INDUSTRIAIS** de nº 24.372.799-5 no E-Protocolo, a ser desenvolvido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo da Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o **PLANO DE TRABALHO** que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo: O **PLANO DE TRABALHO** e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados válidos, obrigando as partícipes em todos os termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** compreenderá as atividades constantes no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FAUEL** respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, serão depositados no Banco Itaú, agência n. 4113, na conta corrente n. 18257-2, de titularidade da FAUEL, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observado o **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo terceiro: **FAUEL** poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n. 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no **PLANO DE TRABALHO**, Anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FAUEL**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade Estadual de Londrina, ou por pessoa jurídica de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e ciência da Direção de Centro;
- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela PROEX da Universidade Estadual de Londrina;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Compete à FAUEL:

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Apoiar as ações da Universidade Estadual de Londrina, necessárias à realização do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de

estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na

CLÁUSULA QUARTA

- g)** Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- h)** Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- i)** Repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- j)** Repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- k)** Destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- l)** Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes destas contratações;
- m)** Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- n)** Os bens adquiridos na realização do projeto deverão ser doados à UEL até o fim do prazo das atividades previstas, na forma do Art. 34 da Lei Estadual n. 20.537/2021;
- o)** Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

Rua Espírito Santo, 1809, Centro, Londrina-PR, CEP: 86.020-420, Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina - Paraná

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução n. 008/2012, às diretrizes constantes na Lei Estadual n. 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo segundo: As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro: Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012e nas demais normativas internas da UEL aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual De Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA – DO SALDO OPERACIONAL

Ao término da vigência do presente Acordo de Cooperação o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO FINAL

O Coordenador do Projeto terá um prazo de **30 (trinta) dias** após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/2012.

Parágrafo primeiro: A **FAUEL** terá o prazo de **90 (noventa) dias**, após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A Fundação, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** pelo prazo de **60 meses** contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e FAUEL, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventual alteração do presente instrumento jurídico e seu **PLANO DE TRABALHO** será formalizada por Termo Aditivo, sujeito às tramitações internas desta Universidade, e somente será realizada para aprimorar as atividades acadêmicas do Projeto/Programa e dar-lhe continuidade

Parágrafo único: Fica vedada a alteração do objeto do instrumento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina



da Universidade Estadual De Londrina - UEL e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partícipes assinam eletronicamente presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Londrina, ____de____ de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente

Rua Espírito Santo, 1809, Centro, Londrina-PR, CEP: 86.020-420, Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina - Paraná

Centro de Tecnologia e Urbanismo
Departamento de Arquitetura e Urbanismo

OF.CTU.DAU.CORR.DOC. 028/2025

Londrina, 14 de julho de 2025.

Assunto: CARTA DE INTENÇÕES – CONVENIO FAUEL – PROGRAMA PAS – INDÚSTRIAS – UEL/CTU/DAU

Prezado Senhor,

Informo que tenho intenção em formalizar por meio da FAUEL Acordo de Cooperação para execução do Programa de Atendimento à Sociedade intitulado “ **PAS – INDÚSTRIAS** ”.

Solicito providências e instauração de processo para celebração do referido instrumento.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coordenador do Projeto

Prof. Dr. André Luís Sampaio Silvestri

Ilmo. Sr.

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Diretor-Presidente – FAUEL

Londrina - PR



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PROJETOS INDUSTRIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A):

Nome: ANDRÉ LUIS SAMPAIO SILVESTRI

Centro: CTU

Departamento: ARQUITETURA E URBANISMO

E-mail: aeroportos@uel.br

Telefone para Contato: (43) 99102 0220

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A indústria é um dos pilares da economia, gerando empregos, impulsionando a inovação e contribuindo para o desenvolvimento regional. No entanto, muitos parques industriais enfrentam desafios relacionados à infraestrutura obsoleta, layout ineficiente, falta de adequação às normas técnicas e baixa sustentabilidade, o que impacta diretamente na produtividade, competitividade e segurança dos trabalhadores.

Este programa visa oferecer suporte técnico especializado por meio de projetos arquitetônicos e consultorias personalizadas, garantindo que as indústrias possam:

- Otimizar espaços e fluxos produtivos;
- Adequar-se às normas de segurança e ambientais;
- Modernizar suas instalações com tecnologia e sustentabilidade;
- Melhorar a ergonomia e o bem-estar dos colaboradores;
- Aumento da Eficiência: Projetos arquitetônicos bem planejados reduzem desperdícios de tempo e recursos, melhorando a logística interna e a capacidade produtiva;
- Conformidade Legal: A consultoria técnica auxilia no cumprimento de legislações trabalhistas, ambientais e de segurança, evitando multas e interdições;
- Sustentabilidade: Soluções arquitetônicas podem incorporar energias renováveis, reaproveitamento de recursos e redução de impactos ambientais, alinhando-se às demandas ESG (*Environmental, Social, and Governance*);
- Competitividade: Indústrias com infraestrutura moderna e organizada atraem mais investimentos e parceiros comerciais, fortalecendo sua posição no mercado;
- Desenvolvimento Regional: Ao fomentar a modernização industrial, o programa contribui para a geração de empregos qualificados e a atração de novas empresas para a região.

Público-Alvo:

- Pequenas e médias indústrias com limitações de investimento em infraestrutura;
- Empresas em processo de expansão ou readequação;
- Parques industriais que necessitam de planejamento técnico de suporte aos empreendimentos.

A Universidade Estadual de Londrina, por meio de seus cursos no Centro de Tecnologia e Urbanismo, e do docente coordenador são detentores de um saber específico na área de projetos arquitetônicos industriais, com acervo técnico junto ao Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (antigo) e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, pois tem tratado dessa temática há anos, procurando entendê-la a partir dos diferentes ângulos que ela requer.

Portanto, o PAS é uma aproximação entre a UEL e os governos municipais, estaduais e federal, empresas e empreendedores, oportunizando o refinamento entre a teoria e a realidade desses agentes; surge então a possibilidade de transferência de conhecimento mútua nas áreas de planejamento e projetos industriais, abrindo também a oportunidade ao corpo discente, no presente PAS ampliando seus horizontes sobre o tema.

Sendo assim, vale lembrar que a participação da FAUEL nesse processo é fundamental porquanto proporciona agilidade no cumprimento das condições materiais e legais para que a realização do PAS atinja seus objetivos e conclua os trabalhos dentro das respectivas necessidades definidas pelos municípios e prazos de execução de tarefas.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

X	Desenvolvimento de Produto.
X	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
X	Assessoria.
X	Consultoria.
X	Orientações.
X	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.
X	Projeto arquitetônico (estudo preliminar/anteprojeto/projeto legal/projeto básico/projeto executivo/detalhamento) e layout industrial (planta de fábrica) / regularização legal de lote/data / anexação e subdivisão de lotes / Coordenação de projetos específicos e grupo de projetos complementares.

Título do Projeto:

PROJETOS INDUSTRIAIS

Duração 5 anos	Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.
--------------------------	--

Área Temática Trabalho	Código 8
----------------------------------	--------------------

Linha de Extensão Empreendedorismo	Código 14
--	---------------------

Palavras-Chave:		
1 – Projetos Industriais	2 – Planejamento Industrial	3 – Infraestrutura
4 – Tecnologia da EAC (Engenharia, Arquitetura e Construção)	5 – Empreendedorismo	6 – Transportes

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura	-Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
17 - Parcerias e Meios de Implementação	- Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo ½ página de A4):

O projeto objetiva atuar e assessorar aos órgãos públicos (federal, estadual e municipal e suas autarquias/secretarias), empresas (pessoas jurídicas) e pessoas físicas (empreendedores), no campo do planejamento e projetos arquitetônicos industriais e coordenação de projetos específicos, para fins de implantação de plantas industriais. A zona de abrangência dos trabalhos se aplica a todos os municípios brasileiros que se enquadrem nas exigências das legislações vigentes bem como programas de atualização e crescimento econômico e social, vinculados a área industrial.

Em relação aos municípios, justifica-se tendo em vista que tais atualizações da área exigem:

- a) conhecimento em diferentes áreas da arquitetura, engenharia e conhecimentos específicos na área industrial e de produção;
- b) revisão e implantação dos projetos arquitetônicos solicitados devido às mudanças e atualizações na legislação (federal, estadual e municipal) oriundas de atualizações nas NBRs, ANVISA, VISA, na prevenção e combate a incêndios e exigências dos planos diretores e leis de uso e ocupação do solo de cada município; e
- c) conhecimento prévio das metodologias empregadas.

Por outro lado, os municípios brasileiros são carentes de recursos humanos detentores do saber específico nesta área, capazes de, sem apoio especializado, desenvolverem seus planos, projetos arquitetônicos e complementares devido à complexidade envolvida do setor. O Centro de Tecnologia e Urbanismo, em especial do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, conta com docentes e alunos capazes de darem suporte ao desenvolvimento, pelos municípios, de trabalhos com tais especificidades.

O Projeto prevê a participação do corpo docente (através de demandas específicas e suas especialidades) e discente da UEL, técnicos e instituições locais de ensino superior (eventualmente esse for procedente colocando-os diretamente em contato com os problemas que são tratados nas diferentes disciplinas de Projeto Arquitetônico, coordenação e gerenciamento de projetos específicos).

Órgãos Envolvidos: FAUEL e UEL

Execução: Departamento de Arquitetura e Urbanismo – UEL e terceirizados

Apoio: Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU) / PROEX - UEL

Localização:

Municípios Brasileiros

População-Alvo:

Governos federal, estaduais, municipais, pessoas jurídicas (empresas) e iniciativa privada (empreendedores).

Justificativa:

Como membro nomeado pela Universidade Estadual de Londrina, atuando na comissão de infraestrutura de apoio a diretoria técnica do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL) durante vários anos, observei a necessidade de apoio institucional aos proponentes de implantação de unidades industriais em Londrina.

Sendo assim, entendemos que o setor industrial desempenha um papel fundamental na economia brasileira, que apresentam um cenário promissor para o desenvolvimento de novas unidades produtivas. Contudo, muitos empreendimentos enfrentam desafios relacionados à eficiência operacional, segurança, sustentabilidade e conformidade regulatória. Nessa perspectiva, um programa de apoio às indústrias por meio de projetos arquitetônicos e consultoria especializada se configura como uma estratégia essencial para promover o crescimento sustentável e competitivo do setor.

Dessa forma, realização desses Planos e do suporte na área de projetos industriais é condição fundamental para o pleno desenvolvimento das cidades, empresas e iniciativa privada, onde estão inseridos, bem como que pleiteiem recursos financeiros nas diferentes esferas de governo federal, estadual e municipal para o seu desenvolvimento

Por outro lado, é recomendável que os projetos sejam acompanhados por profissionais do executivo municipal e que para tanto necessitam de suporte técnico de profissionais com larga experiência em planejamento e projetos desta área específica, promovendo, inclusive, a capacitação daqueles técnicos que irão participar da elaboração, mas também da implementação de ferramentas de avaliação e aprovação das interferências nos municípios.

A implementação de um programa de apoio às indústrias por meio de projetos arquitetônicos e consultoria especializada representa um investimento estratégico para o desenvolvimento do setor industrial. Ao promover a otimização de processos, garantir a conformidade legal, adotar práticas sustentáveis e valorizar os ativos imobiliários, o programa contribui para a competitividade e sustentabilidade das indústrias, impulsionando o crescimento econômico e a geração de empregos.

Objetivo Geral:

Atuar e dar suporte aos governos federal, estaduais, municipais, empresas, iniciativa privada e empreendedores no campo do projeto e planejamento industrial

Objetivos Específicos:

- Reunir informações e levantamentos a respeito dos projetos industriais nos municípios necessárias à realização do trabalho;
- Transferir conhecimento técnico entre as partes por meio de orientações e consultorias a todos os envolvidos.

Metodologia:

A metodologia aplicada é baseada nos procedimentos de regularização, atualização, planejamento (*Lean Manufacturing*), layout e operações específicas em indústrias. Para tanto, envolve os seguintes passos:

- a) Orientação à Equipe Técnica Municipal, constituída pelo corpo orgânico do município;
- b) Criação de Equipe Técnica externa, terceirizada formada por arquitetos, engenheiros civis, engenheiros industriais, engenheiros mecânicos, topógrafos e equipe interna da UEL - docentes, composta por arquitetos e engenheiros civis e eletricitas, aonde participação do processo poderá ser em caráter esporádico, conforme demanda e por especificidade, especialidade a ser desenvolvido;
- c) Leitura técnica das condições atuais do local e características do empreendimento;
- d) Produto Final apresentado a Equipe Técnica Municipal, empresa e empreendedores constituídos;
- e) Prospecção novos projetos objeto deste programa;
- f) Diagnóstico das necessidades e avaliação das potencialidades construtivas;
- g) Elaboração de projetos arquitetônicos customizados / *Lean Manufacturing*;
- h) Consultoria técnica para implementação das soluções;

Resultados Esperados, Metas e Respectivos Indicadores:

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Os resultados esperados são a forma concreta em que se podem alcançar os objetivos, sendo assim pretende-se: -Aproximação da Universidade com os municípios e governos estadual, federal, empresas e empreendedores transferindo e aperfeiçoando conhecimentos; -Maior contato do corpo docente/discente com a	-Aperfeiçoamento dos sistemas de produção industrial, controle e tomada de decisões; -Contribuir junto aos poderes públicos, empresas e iniciativa privada como apoio tecnológico de projetos a decisões na área específica; -Ampliação das aprovações e operações dos projetos industriais; -Planejar, projetar, aprovar e regularizar edificações	-Medidas qualitativas e quantitativas dos produtos ofertados pelo programa. -Tempo de resposta as solicitações dos clientes e andamento dos processos. -Rotatividade nos discentes envolvidos ampliando assim o leque de conhecimento para diversos estudantes.

realidade das indústrias brasileiras; -Maior conhecimento das equipes envolvidas a respeito dos problemas da área de produção industrial em suas diferentes dimensões; -Aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento e aprovações de empreendimentos industriais no âmbito Municipal; -Estimular o crescimento regional através dos estudos de implantação e planejamento de edificações industriais. -Disseminação do conhecimento da área na comunidade universitária e local do objeto de estudo.	industriais, junto aos municípios.	
---	---	--

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados, contendo critérios e parâmetros a serem aplicados.

A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal, conhecimento tecnológico na área e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as prefeituras e a iniciativa privada, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados.

ACOMPANHAMENTO	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
-Acompanhamento da relação da gestão financeira x produtos técnicos do programa. -Aceitação dos planos e projetos de cada etapa pela Equipe Técnica de acompanhamento municipal, estadual, federal e empresas privadas participantes do processo de elaboração. -Submissão dos produtos parciais pela Equipe Técnica de acompanhamento municipal participantes do processo de elaboração; -Análise do tempo de resposta dos órgãos públicos envolvidos e contratantes dentro do processo.	Avaliação de resultados será através de uma metodologia formal aplicada ao ambiente de trabalho e objetivos do programa, que tem por função avaliar de forma profissional e sistemática o desempenho dos colaboradores do negócio. O processo de avaliação terá como base se os elementos participantes do processo estão atingindo suas metas para determinar oportunidades de: -Treinamento e aperfeiçoamento da equipe técnica em <i>CAD</i>, <i>SKETCHUP</i>, renderizadores, <i>Power Point</i>, <i>Excel</i> e <i>Word</i>.

	-Mudanças de estratégias de gestão; -Permanência ou não dos colaboradores (alunos e equipe técnica terceirizada se for o caso) no programa. A avaliação de desempenho, também pode ser chamada esse tipo de análise, é uma ferramenta fundamental para o crescimento do programa, dos discentes e profissionais.
--	---

Contribuições esperadas:

- Aproximação da Universidade com os municípios e governos estadual e federal transferindo e aperfeiçoando conhecimentos;
- Maior contato do corpo docente/discente com a realidade do setor industrial brasileiro;
- Maior conhecimento das equipes envolvidas a respeito dos problemas da área em suas diferentes dimensões;
- Aperfeiçoamento dos procedimentos de projeto, controle e tomada de decisões;
- Projetos aprovados e homologados pelos órgãos públicos;
- A integração entre arquitetura, engenharia e gestão industrial é estratégica para o crescimento sustentável do setor. Este programa não apenas resolve problemas estruturais, mas também prepara as indústrias para os desafios futuros, garantindo maior eficiência, responsabilidade socioambiental e perenidade dos negócios.

CRONOGRAMA:

Refere-se ao cronograma anual, cujas etapas podem ocorrer a qualquer tempo, conforme demanda.

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 1)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos planos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

Obs.: Cronograma apresentado para um ano, repetindo-se nos demais anos. A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação por demanda pelos usuários dos serviços junto as prefeituras e demais órgãos públicos, por intermédio da FAUEL, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, muitas vezes imprevisíveis seja por atualização de legislação específica ou eventos de força maior.

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 2)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos planos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 3)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos planos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 4)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos planos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 5)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos planos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

*Obs.: por se tratar do primeiro projeto nesta área, a elaboração do cronograma dependerá da demanda que for solicitada no processo.

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

**COORDENADOR: Prof. Dr. André Luís Sampaio Silvestri, Arquiteto e Urbanista – CAU
000A119512 – CHAPA FUNCIONAL 0115564**

Funções básicas:

- Responder tecnicamente por ações específicas;
- Fornecer informações aos órgãos envolvidos a respeito do trabalho em execução;
- Protocolar e acompanhar o desenvolvimento das devidas validações e aprovações do trabalho desenvolvido junto aos órgãos públicos;
- Propiciar transferência de conhecimento ao corpo discente e docente e técnicos os órgãos públicos e iniciativa privada que participam do trabalho a ser realizado ou se beneficiam;
- Esclarecer eventuais controvérsias ou dúvidas a respeito dos objetivos, temáticas abordadas, metodologia, produtos entregues, observação dos prazos e aprovações;
- Manter a FAUEL atualizada a respeito do andamento dos trabalhos e eventuais problemas;
- Dirimir dúvidas de ordem técnica ou teórica a respeito dos temas tratados;
- Garantir a efetiva participação do corpo discente;
- Participar de reuniões quando agendadas ou solicitadas em tempo hábil;
- Elaborar relatórios técnicos sobre o andamento do trabalho;
- Indicar a contratação de serviços de terceiros e bolsistas;
- Coordenar os docentes em suas atuações específicas no programa (por demanda);
- Zelar pelo desenvolvimento e ajuste do cronograma pré-estabelecido;
- Elaborar estratégias, visitas técnicas de prospecção e identificação do problema, suas necessidades e potenciais focos de estudo e aplicação dos conceitos em EAC;
- Ser o responsável técnico pela área e projetos específicos de sua atribuição e responsabilidade, conforme natureza dos futuros contratos a serem firmados.

MEMBROS DO CORPO DISCENTE

- Captar dados técnicos e organizá-los coerentemente possibilitando tomadas de decisões e realização de texto, artigos técnicos, planos e projetos finais (desenhos em CAD/tridimensionais e renderizações);
- Auxiliar na montagem e desenvolvimento de desenhos técnicos e planilhas;
- Elaboração de site / mídia de divulgação do programa;
- Participar das reuniões.

MEMBROS DO CORPO TÉCNICO DE TERCEIROS (arquitetos, advogados, engenheiros, outros conforme necessidade específica);

- Participar com seus respectivos conhecimentos específicos na elaboração dos Planos e Projetos;
- Orientar a coleta de informações e a tomada de decisões nas propostas, ações e legislação básica;
- Elaborar mapas e gráficos finais e exposições em mídia digital;
- Propor soluções técnicas;
- Ser o responsável técnico pela área e projetos específicos de sua atribuição e responsabilidade.

Avaliação:

- Aceitação e submissão dos projetos arquitetônicos e relatórios de coordenação de cada etapa pela Equipe Técnica de acompanhamento municipal participantes do processo de elaboração;

Disseminação dos Resultados:

Disponibilidade dos Projetos e do resultado alcançado:

- a) na Internet nos sites dos municípios contratantes ou em seu banco de dados (secretaria de obras e autarquias) e cadastro técnico de projetos e obras;
- b) no Diário Oficial dos Municípios (se for o caso);
- c) Diário Oficial da União (se for o caso);
- d) em reuniões de esclarecimento e treinamento da equipe técnica da prefeitura;
- e) nas Audiências Públicas quando solicitadas a apresentação final ao município;
- f) junto aos solicitantes empresas (pessoas jurídicas) e empreendedores (pessoa física);
- g) POREXTENSO – Evento de divulgação junto à comunidade acadêmica promovido pela PROEX-UEL.

Recursos Humanos:
a) DOCENTES

Nome	Depto/ Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
André Luis Sampaio Silvestri	DAU/CTU	0115564	40hs-TIDE	8 horas	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
4	Arquitetura e Urbanismo	8 horas	Bolsista
1	Engenharia Civil	4 horas	Bolsista

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
-----	----	---	---	---	---

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>.

CHIAVENATO, Idalberto. “Administração da Produção: Uma Abordagem Introdutória”. São Paulo: Atlas, 2014.

LIKER, J.; DAVID, M. “O Modelo Toyota: 14 princípios de gestão do maior fabricante do mundo”, 2007.

SANTOS, Milton. “Espaço e Método”. São Paulo: Nobel, 1985.

SARSHAR, M. et al. SPICE: “A business process diagnostics tool for construction projects. *Engineering, Construction and Architectural Management*”, v. 7, n. 3, p. 241–250, 2000.

SETIANTO, P.; HADDUD, A. “A maturity assessment of lean development practices in manufacturing industry. *International Journal of Advanced Operations Management*”, v. 8, n. 4, p. 294–322, 2016.

URBAN, W. “The Lean Management Maturity Self-assessment Tool Based on Organizational Culture Diagnosis. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*”, v. 213, p. 728–733, 2015.

WOMACK, J. P.; JONES, D. T.; ROOS, D. “A máquina que mudou o mundo” - World, 1990.

NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES (NBRs)

ABNT NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura

ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR ISO 14001 – Sistemas de gestão ambiental

ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais (alguns pontos aplicáveis a ambientes industriais)

NR-10, NR-12, NR-17 – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (importantíssimas para ambientes industriais, em especial a NR-12 sobre segurança em máquinas e equipamentos);

NBR 14.645-1/2000 - Elaboração do “como construído” (*as built*) para edificações – Parte1. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de Imóvel Urbanizado com área até 25.000m² para fins de estudos, projetos e edificação. Procedimento.

NPT – 11 – Prevenção e Combate a Incêndios para o Estado do Paraná

Plano diretor Municipal / Lei de uso e Ocupação do Solo / Código de Obras (de cada município)

MATERIAIS COMPLEMENTARES E CASOS PRÁTICOS

- Revistas e Portais de Arquitetura Industrial, como Arquitetura e Construção, *ArchiDaily* Brasil e *Vitruvius*;
- Catálogos técnicos de fabricantes industriais (sistemas de ventilação, pisos industriais, estruturas metálicas etc.);
- Dissertações e teses sobre plantas industriais e layout fabril – disponíveis em repositórios como o da USP, UNICAMP, CAPES e demais universidades.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – valores em Reais (R\$) por Plano/Projeto - ANUAL

Receitas/Serviços	Valor	Despesas	Valor
Projetos Industriais * (ver itens abaixo da tabela)	R\$ 100.000,00	Material de Consumo	R\$ 650,00
		Serviço de Terceiros (P.F. e P.J.)	R\$ 800,00
		Material permanente e equipamentos	R\$ 750,00
		Deslocamento/alimentação	R\$ 850,00
		Diárias/Hospedagem	R\$ 750,00
		Bolsistas	R\$ 1.200,00
		Taxa da UEL (7,5%)	R\$ 7.500,00
		Taxa FAUEL (7,5 %)	R\$ 7.500,00
		FAEPE (4%)	R\$ 4.000,00
		Unidade (6%)	R\$ 6.000,00
		Coordenador (70%)	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 100.000,00	Total	R\$ 100.000,00

* Os Projetos industriais poderão englobar os seguintes serviços: Projeto Arquitetônico, de layout industrial e consultorias técnicas.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

valores em Reais (R\$)

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Hora técnica da equipe – preço base	200,00	500,00	100.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	PERÍODO (MÊS) / percentuais											
Elementos de Despesa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1ª fase – Plano de Trabalho e Metodologia	15											
2ª fase – Leitura Técnica (Diagnóstico e levantamentos topográficos e fotográficos)						30						
3ª fase – Projeto e elaboração dos Planos								20				
4ª fase – Encaminhamento e Aprovação aos órgãos públicos										15		
5ª fase – Acompanhamento do Processo e informes técnicos e consultorias												20
TOTAL (%)	15					30		20		15		20

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Coordenador	R\$ 700,00/ht*	70
Docentes / (por demanda operacional)	hora técnica	
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	R\$ 70.000,00	

Londrina - PR, 15 de julho 2025

Prof. Dr. ANDRÉ LUIS SAMPAIO SILVESTRI
CHAPA FUNCIONAL – 0115564

Arquiteto e Urbanista
CAU 000A119512

COORDENADOR
PAS – PROJETOS INDUSTRIAIS

Centro de Tecnologia e Urbanismo
Departamento de Arquitetura e Urbanismo

OF.CTU.DAU.CORR.DOC. 028/2025

Londrina, 14 de julho de 2025.

Assunto: CARTA DE INTENÇÕES – CONVENIO FAUEL – PROGRAMA PAS – INDÚSTRIAS – UEL/CTU/DAU

Prezado Senhor,

Informo que tenho intenção em formalizar por meio da FAUEL Acordo de Cooperação para execução do Programa de Atendimento à Sociedade intitulado “ **PAS – INDÚSTRIAS** ”.

Solicito providências e instauração de processo para celebração do referido instrumento.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Coordenador do Projeto

Prof. Dr. André Luís Sampaio Silvestri

Ilmo. Sr.

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Diretor-Presidente – FAUEL

Londrina - PR

CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 28/07/2025 11:45

DESPACHO

À
Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista
PROEX/UEL

Para conhecimento e adoção das providências necessárias, nos termos da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX/PROPLAN 001/2023.

Em: 28 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

Documento: **DESPACHO_24.372.7995_PASIndustrias.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lisiane Freitas de Freitas (XXX.089.969-XX)** em 28/07/2025 12:15 Local: UEL/GR/CGAB.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Cintia Lara Maciel** em: 28/07/2025 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b32f3f929d2186b64f30a3b7983664e3.



RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 03075 - PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS: PROJETOS INDUSTRIAIS

Coordenador: 0115564 - ANDRE LUIS SAMPAIO SILVESTRI

E_Mail: asilvestri@uel.br

Depto Coord.: CTU-ARQ - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: /2025

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: Previsão Inicial: 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

08- Trabalho

Área do SEURS

Linha Extensão

Empreendedorismo

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
04/08/2025		EM TRAMITAÇÃO	

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL/FAUEL

Data Aprov.:

Resumo: O PROJETO OBJETIVA ATUAR E ASSESSORAR AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS/SECRETARIAS), EMPRESAS (PESSOAS JURÍDICAS) E PESSOAS FÍSICAS (EMPREENDEDORES), NO CAMPO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS INDUSTRIAIS E COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS. A ZONA DE ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS SE APLICA A TODOS OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS QUE SE ENQUADREM NAS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES BEM COMO PROGRAMAS DE ATUALIZAÇÃO E CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, VINCULADOS A ÁREA INDUSTRIAL. EM RELAÇÃO AOS MUNICÍPIOS, JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA QUE TAIS ATUALIZAÇÕES DA ÁREA EXIGEM: A) CONHECIMENTO EM DIFERENTES ÁREAS DA ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA INDUSTRIAL E DE PRODUÇÃO; B) REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS SOLICITADOS DEVIDO ÀS MUDANÇAS E ATUALIZAÇÕES NA LEGISLAÇÃO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) ORIUNDAS DE ATUALIZAÇÕES NAS NBRS, ANVISA, VISA, NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E EXIGÊNCIAS DOS PLANOS DIRETORES E LEIS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE CADA MUNICÍPIO; E C) CONHECIMENTO PRÉVIO DAS METODOLOGIAS EMPREGADAS. POR OUTRO LADO, OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS SÃO CARENTES DE RECURSOS HUMANOS DETENTORES DO SABER ESPECÍFICO NESTA ÁREA, CAPAZES DE, SEM APOIO ESPECIALIZADO, DESENVOLVEREM SEUS PLANOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DEVIDO À COMPLEXIDADE ENVOLVIDA DO SETOR. O CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO, EM ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONTA COM DOCENTES E ALUNOS CAPAZES DE DAREM SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO, PELOS MUNICÍPIOS, DE TRABALHOS COM TAIS ESPECIFICIDADES. O PROJETO PREVÊ A PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE (ATRAVÉS DE DEMANDAS ESPECÍFICAS E SUAS ESPECIALIDADES) E DISCENTE DA UEL, TÉCNICOS E INSTITUIÇÕES LOCAIS DE ENSINO SUPERIOR (EVENTUALMENTE ESSE FOR PROCEDENTE COLOCANDO-OS DIRETAMENTE EM



RELATÓRIO DE CADASTRO

CONTATO COM OS PROBLEMAS QUE SÃO TRATADOS NAS DIFERENTES DISCIPLINAS DE PROJETO ARQUITETÔNICO, COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECÍFICOS).

Objetivo: OBJETIVO GERAL: ATUAR E DAR SUPORTE AOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, EMPRESAS, INICIATIVA PRIVADA E EMPREENDEDORES NO CAMPO DO PROJETO E PLANEJAMENTO INDUSTRIAL.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - REUNIR INFORMAÇÕES E LEVANTAMENTOS A RESPEITO DOS PROJETOS INDUSTRIAIS NOS MUNICÍPIOS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO TRABALHO; - TRANSFERIR CONHECIMENTO TÉCNICO ENTRE AS PARTES POR MEIO DE ORIENTAÇÕES E CONSULTORIAS A TODOS OS ENVOLVIDOS.

População Alvo: GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS) E INICIATIVA PRIVADA (EMPREENDEDORES).

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
ANDRE LUIS SAMPAIO SILVES	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	0000			Coordenador		



PARECER N. 049/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 24.372.799-5

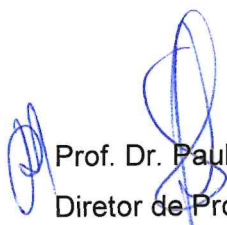
À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: **“PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS: PROJETOS INDUSTRIAIS”**, cadastrado (fls. 27-28) na PROEX sob número 03075, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, sob coordenação do Prof. Dr. André Luis Sampaio Silvestre, docente vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CTU.

O Acordo de Cooperação e o Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços/PAS seguem anexados, respectivamente, às folhas nº 3-9 e 11-24 neste processo.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para os demais trâmites junto às instâncias de avaliação.

Em, 4/08/2025.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 04/08/2025 10:41

DESPACHO

À
Divisão de Custos
Encaminhamos o presente processo para análise e parecer
Att
Luciano Barroso Zanluchi
Divisão de Convênios e Acompanhamento

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 04/08/2025 10:41 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 04/08/2025 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
73a2df2b5ddb6ae4df43455251dc057.

À

DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 24.372.799-5

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação técnica entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado **“Projetos Industriais”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU desta Instituição.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O processo está instruído com minuta de convênio (fls. 03 a 09) e plano de trabalho (fls. 11 a 24). Observamos que no plano de trabalho apresenta os valores dos serviços que o projeto se propõe a executar e a estimativa de previsão de receita e despesas do programa. Conforme indicação na “Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros” do termo de cooperação técnica (fl. 04), os recursos financeiros do programa serão providos dos valores pagos pelos usuários dos serviços prestados, considerando os valores estipulados pelo coordenador do programa, no plano de trabalho (fl. 23).

Podemos observar nos autos do protocolado que o programa prevê os recolhimentos de ressarcimentos previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 74/2023, sendo: ao FAEPE de 4%; repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6%; e os percentuais igualitários de 7,5% para ressarcimento de despesas administrativas “taxa UEL” e para taxa da conveniente (fl. 23).

De acordo com a estimativa apresentada, no “demonstrativo de receitas e despesas” (fl. 23), verifica-se que o valor atribuído para a coordenação do projeto, o valor anual estimado corresponde a 70% da receita total arrecadada, que deverá ser observado o limitador constitucional previsto pelo Art. 1º da Resolução CA nº 45/2024.

Sugerimos que as atividades técnicas, elencadas no projeto referente a servidores desta Instituição não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, ou devem estar caracterizadas como serviços extracontrato; pois podem serem caracterizados como dupla remuneração.

Oportuno informar que o presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Nada mais, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 04 de agosto de 2025.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC



Londrina, 05 de agosto de 2025.

À

PROEX

Encaminhamos o presente processo a essa Pró-Reitoria, para que possa dar providências de sua competência, com posterior envio a Coordenação e Centro de Estudo, visando atender o que estabelece a Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN 001/2023, para as aprovações pertinentes.

Complementarmente, solicitamos que possam também atender as indicações de fiscais do instrumento jurídico, conforme já esclarecido pelo Ofício Circular PROPLAN 001/2022, a fim de atender demanda indicada pelo TCE.

Pedimos que após dadas as devidas instruções acadêmicas vinculadas a essa unidade, que o presente retorne à esta Pró-Reitora para continuidade da instrução relacionadas ao instrumento jurídico.

Acrescentamos que foram detectadas correções a serem realizadas posteriormente, no acordo de cooperação, às folhas 03 – 09, conforme segue:

QUALIFICAÇÃO DA REITORA – alterar para “portadora do Registro Geral-CPF nº 869.949.999-04” (fl 03).

RESOLUÇÕES – acrescentar “045/2024 C.A/Uel” (fl 03).

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO - *item f)* remover o espaçamento existente entre o texto e a menção da CLÁUSULA QUARTA (fls 05 e 06).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES – *parágrafo terceiro)* acrescentar “alterado pela Resolução CA n. 045/2024” (fl 07).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – acrescentar o termo “vigorará” (fl 08).

LOCAL/DATA – alterar para “Londrina, *data de assinatura eletrônica*” (fl. 09).

Assim damos encaminhamento.

Cordialmente

Luciano Barroso Zanoluchi
PROPLAN/DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Documento: **PROEX24.372.7995fiscalaprovacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanoluchi (XXX.392.429-XX)** em 05/08/2025 14:10 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Luciano Barroso Zanoluchi** em: 05/08/2025 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
10314a08b53b3cba19f6a7f819e1c61.



Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>



PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 mensagem

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

6 de agosto de 2025 às 17:17

Para: Andre Luis Sampaio Silvestri <asilvestri@uel.br>

Prezado Prof. Dr. Andre Luis,

Encontra-se nesta Divisão de Projetos, o processo número 24.372.799-5, referente à submissão do projeto de prestação de serviços/PAS intitulado: "PROJETOS INDUSTRIAIS" sob sua coordenação, para apreciação do Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL.

Verificamos que no Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços/PAS anexado ao processo **ficou ausente o campo DECLARAÇÃO**, conforme consta do modelo padrão disponibilizado na página da PROEX, cujo arquivo segue anexo.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar, para este endereço, o arquivo do Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços/PAS preenchido de acordo com o roteiro anexado nesta correspondência eletrônica para que possamos seguir com as providências de trâmite e apreciação pelas instâncias de avaliação. Permaneço à disposição para mais informações, caso sejam necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista



Roteiro-Projeto-Prestacao-Servicos-PAS-06 08 2025.doc
239K

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 20/08/2025 15:05

DESPACHO

Prezado Coordenador,
Considerando e-mail enviado a V.Sa. em 06/08/2025;

Considerando o tempo de retenção de seu processo nesta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista,

Encaminhamos o presente processo a V.Sa. para as providências que se fizerem necessárias e posterior retorno à esta Divisão para os demais trâmites nas instâncias de avaliação.

Em, 20/08/2025

Paulo Sérgio Basoli

Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Basoli (XXX.542.949-XX)** em 20/08/2025 15:05 Local: UEL/PROEX/DPROJ/DPIEX.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 20/08/2025 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b6fc2945b5f3a1156401be4894d42a2b.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PROJETOS INDUSTRIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A):

Nome: ANDRÉ LUIS SAMPAIO SILVESTRI

Centro: CTU

Departamento: ARQUITETURA E URBANISMO

E-mail: aeroportos@uel.br

Telefone para Contato: (43) 99102 0220

**** 2025 ****

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A indústria é um dos pilares da economia, gerando empregos, impulsionando a inovação e contribuindo para o desenvolvimento regional. No entanto, muitos parques industriais enfrentam desafios relacionados à infraestrutura obsoleta, layout ineficiente, falta de adequação às normas técnicas e baixa sustentabilidade, o que impacta diretamente na produtividade, competitividade e segurança dos trabalhadores.

Este programa visa oferecer suporte técnico especializado por meio de projetos arquitetônicos e consultorias personalizadas, garantindo que as indústrias possam:

- Otimizar espaços e fluxos produtivos;
- Adequar-se às normas de segurança e ambientais;
- Modernizar suas instalações com tecnologia e sustentabilidade;
- Melhorar a ergonomia e o bem-estar dos colaboradores;
- Aumento da Eficiência: Projetos arquitetônicos bem planejados reduzem desperdícios de tempo e recursos, melhorando a logística interna e a capacidade produtiva;
- Conformidade Legal: A consultoria técnica auxilia no cumprimento de legislações trabalhistas, ambientais e de segurança, evitando multas e interdições;
- Sustentabilidade: Soluções arquitetônicas podem incorporar energias renováveis, reaproveitamento de recursos e redução de impactos ambientais, alinhando-se às demandas ESG (*Environmental, Social, and Governance*);
- Competitividade: Indústrias com infraestrutura moderna e organizada atraem mais investimentos e parceiros comerciais, fortalecendo sua posição no mercado;
- Desenvolvimento Regional: Ao fomentar a modernização industrial, o programa contribui para a geração de empregos qualificados e a atração de novas empresas para a região.

Público-Alvo:

- Pequenas e médias indústrias com limitações de investimento em infraestrutura;
- Empresas em processo de expansão ou readequação;
- Parques industriais que necessitam de planejamento técnico de suporte aos empreendimentos.

A Universidade Estadual de Londrina, por meio de seus cursos no Centro de Tecnologia e Urbanismo, e do docente coordenador são detentores de um saber específico na área de projetos arquitetônicos industriais, com acervo técnico junto ao Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (antigo) e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, pois tem tratado dessa temática há anos, procurando entendê-la a partir dos diferentes ângulos que ela requer.

Portanto, o PAS é uma aproximação entre a UEL e os governos municipais, estaduais e federal, empresas e empreendedores, oportunizando o refinamento entre a teoria e a realidade desses agentes; surge então a possibilidade de transferência de conhecimento mútua nas áreas de planejamento e projetos industriais, abrindo também a oportunidade ao corpo discente, no presente PAS ampliando seus horizontes sobre o tema.

Sendo assim, vale lembrar que a participação da FAUEL nesse processo é fundamental porquanto proporciona agilidade no cumprimento das condições materiais e legais para que a realização do PAS atinja seus objetivos e conclua os trabalhos dentro das respectivas necessidades definidas pelos municípios e prazos de execução de tarefas.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com “X”):

X	Desenvolvimento de Produto.
X	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
X	Assessoria.
X	Consultoria.
X	Orientações.
X	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.
X	Projeto arquitetônico (estudo preliminar/anteprojeto/projeto legal/projeto básico/projeto executivo/detalhamento) e layout industrial (planta de fábrica) / regularização legal de lote/data / anexação e subdivisão de lotes / Coordenação de projetos específicos e grupo de projetos complementares.

Título do Projeto:
 PROJETOS INDUSTRIAIS

Duração 5 anos	Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.
--------------------------	--

Área Temática Tecnologia e Produção	Código 7
---	--------------------

Linha de Extensão Empreendedorismo	Código 14
--	---------------------

Palavras-Chave:		
1 – Projetos Industriais	2 – Planejamento Industrial	3 – Infraestrutura
4 – Tecnologia da EAC (Engenharia, Arquitetura e Construção)	5 – Empreendedorismo	6 – Transportes

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura	-Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
17 - Parcerias e Meios de Implementação	- Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo ½ página de A4):

O projeto objetiva atuar e assessorar aos órgãos públicos (federal, estadual e municipal e suas autarquias/secretarias), empresas (pessoas jurídicas) e pessoas físicas (empreendedores), no campo do planejamento e projetos arquitetônicos industriais e coordenação de projetos específicos, para fins de implantação de plantas industriais. A zona de abrangência dos trabalhos se aplica a todos os municípios brasileiros que se enquadrem nas exigências das legislações vigentes bem como programas de atualização e crescimento econômico e social, vinculados a área industrial.

Em relação aos municípios, justifica-se tendo em vista que tais atualizações da área exigem:

- a) conhecimento em diferentes áreas da arquitetura, engenharia e conhecimentos específicos na área industrial e de produção;
- b) revisão e implantação dos projetos arquitetônicos solicitados devido às mudanças e atualizações na legislação (federal, estadual e municipal) oriundas de atualizações nas NBRs, ANVISA, VISA, na prevenção e combate a incêndios e exigências dos planos diretores e leis de uso e ocupação do solo de cada município; e
- c) conhecimento prévio das metodologias empregadas.

Por outro lado, os municípios brasileiros são carentes de recursos humanos detentores do saber específico nesta área, capazes de, sem apoio especializado, desenvolverem seus planos, projetos arquitetônicos e complementares devido à complexidade envolvida do setor. O Centro de Tecnologia e Urbanismo, em especial do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, conta com docentes e alunos capazes de darem suporte ao desenvolvimento, pelos municípios, de trabalhos com tais especificidades.

O Projeto prevê a participação do corpo docente (através de demandas específicas e suas especialidades) e discente da UEL, técnicos e instituições locais de ensino superior (eventualmente esse for procedente colocando-os diretamente em contato com os problemas que são tratados nas diferentes disciplinas de Projeto Arquitetônico, coordenação e gerenciamento de projetos específicos).

Órgãos Envolvidos: FAUEL e UEL

Execução: Departamento de Arquitetura e Urbanismo – UEL e terceirizados

Apoio: Centro de Tecnologia e Urbanismo (CTU) / PROEX - UEL

Localização:

Municípios Brasileiros

População-Alvo:

Governos federal, estaduais, municipais, pessoas jurídicas (empresas) e iniciativa privada (empreendedores).

Justificativa:

Como membro nomeado pela Universidade Estadual de Londrina, atuando na comissão de infraestrutura de apoio a diretoria técnica do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL) durante vários anos, observei a necessidade de apoio institucional aos proponentes de implantação de unidades industriais em Londrina.

Sendo assim, entendemos que o setor industrial desempenha um papel fundamental na economia brasileira, que apresentam um cenário promissor para o desenvolvimento de novas unidades produtivas. Contudo, muitos empreendimentos enfrentam desafios relacionados à eficiência operacional, segurança, sustentabilidade e conformidade regulatória. Nessa perspectiva, um programa de apoio às indústrias por meio de projetos arquitetônicos e consultoria especializada se configura como uma estratégia essencial para promover o crescimento sustentável e competitivo do setor.

Dessa forma, o suporte na área de projetos industriais, é condição fundamental para o pleno desenvolvimento das cidades, empresas e iniciativa privada, onde estão inseridos, bem como que pleiteiem recursos financeiros nas diferentes esferas de governo federal, estadual e municipal para o seu desenvolvimento

Por outro lado, é recomendável que os projetos sejam acompanhados por profissionais do executivo municipal e que para tanto necessitam de suporte técnico de profissionais com larga experiência em planejamento e projetos desta área específica, promovendo, inclusive, a capacitação daqueles técnicos que irão participar da elaboração, mas também da implementação de ferramentas de avaliação e aprovação das interferências nos municípios.

A implementação de um programa de apoio às indústrias por meio de projetos arquitetônicos e consultoria especializada representa um investimento estratégico para o desenvolvimento do setor industrial. Ao promover a otimização de processos, garantir a conformidade legal, adotar práticas sustentáveis e valorizar os ativos imobiliários, o programa contribui para a competitividade e sustentabilidade das indústrias, impulsionando o crescimento econômico e a geração de empregos.

Objetivo Geral:

Atuar e dar suporte aos governos federal, estaduais, municipais, empresas, iniciativa privada e empreendedores no campo do projeto e planejamento industrial

Objetivos Específicos:

- Reunir informações e levantamentos a respeito dos projetos industriais nos municípios necessárias à realização do trabalho;
- Transferir conhecimento técnico entre as partes por meio de orientações e consultorias a todos os envolvidos.

Metodologia:

A metodologia aplicada é baseada nos procedimentos de regularização, atualização, planejamento (*Lean Manufacturing*), layout e operações específicas em indústrias. Para tanto, envolve os seguintes passos:

- a) Orientação à Equipe Técnica Municipal, constituída pelo corpo orgânico do município;
- b) Criação de Equipe Técnica externa, terceirizada formada por arquitetos, engenheiros civis, engenheiros industriais, engenheiros mecânicos, topógrafos e equipe interna da UEL - docentes, composta por arquitetos e engenheiros civis e eletricitas, aonde participação do processo poderá ser em caráter esporádico, conforme demanda e por especificidade, especialidade a ser desenvolvido;
- c) Leitura técnica das condições atuais do local e características do empreendimento;
- d) Produto Final apresentado a Equipe Técnica Municipal, empresa e empreendedores constituídos;
- e) Prospecção, no mercado de trabalho e órgãos públicos, de novos projetos objeto deste programa;
- f) Diagnóstico das necessidades e avaliação das potencialidades construtivas;
- g) Elaboração de projetos arquitetônicos customizados / *Lean Manufacturing*;
- h) Consultoria técnica e coordenação de projetos para implementação das soluções de arquitetura integradas as diversas especialidades;

Resultados Esperados, Metas e Respectivos Indicadores:

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Os resultados esperados são a forma concreta em que se podem alcançar os objetivos, sendo assim pretende-se: -Aproximação da Universidade com os municípios e governos estadual, federal, empresas e empreendedores transferindo e aperfeiçoando conhecimentos; -Maior contato do corpo docente/discente com a realidade das indústrias	-Aperfeiçoamento dos sistemas de produção industrial, controle e tomada de decisões; -Contribuir junto aos poderes públicos, empresas e iniciativa privada como apoio tecnológico de projetos a decisões na área específica; -Ampliação das aprovações e operações dos projetos industriais; -Planejar, projetar, aprovar e regularizar edificações	-Medidas qualitativas e quantitativas dos produtos ofertados pelo programa. -Tempo de resposta as solicitações dos clientes e andamento dos processos. -Rotatividade nos discentes envolvidos ampliando assim o leque de conhecimento para diversos estudantes.

brasileiras; -Maior conhecimento das equipes envolvidas a respeito dos problemas da área de produção industrial em suas diferentes dimensões; -Aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento e aprovações de empreendimentos industriais no âmbito Municipal; -Estimular o crescimento regional através dos estudos de implantação e planejamento de edificações industriais. -Disseminação do conhecimento da área na comunidade universitária e local do objeto de estudo e comunidade em geral.	industriais, junto aos municípios.	
---	------------------------------------	--

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados, contendo critérios e parâmetros a serem aplicados.

A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal, conhecimento tecnológico na área e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as prefeituras e a iniciativa privada, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados.

ACOMPANHAMENTO	AValiação dos Resultados
-Acompanhamento da relação da gestão financeira x produtos técnicos do programa. -Aceitação dos planos e projetos de cada etapa pela Equipe Técnica de acompanhamento municipal, estadual, federal e empresas privadas participantes do processo de elaboração. -Submissão dos produtos parciais pela Equipe Técnica de acompanhamento municipal participantes do processo de elaboração; -Análise do tempo de resposta dos órgãos públicos envolvidos e contratantes dentro do processo.	Avaliação de resultados será através de uma metodologia formal aplicada ao ambiente de trabalho e objetivos do programa, que tem por função avaliar de forma profissional e sistemática o desempenho dos colaboradores do negócio. O processo de avaliação terá como base se os elementos participantes do processo estão atingindo suas metas para determinar oportunidades de: -Treinamento e aperfeiçoamento da equipe técnica em CAD, SKETHUP, renderizadores, Power Point, Excel e Word.

	-Mudanças de estratégias de gestão; -Permanência ou não dos colaboradores (alunos e equipe técnica terceirizada se for o caso) no programa. A avaliação de desempenho, também pode ser chamada esse tipo de análise, é uma ferramenta fundamental para o crescimento do programa, dos discentes e profissionais.
--	---

Contribuições esperadas: - Aproximação da Universidade com os municípios e governos estadual e federal transferindo e aperfeiçoando conhecimentos; - Maior contato do corpo docente/discente com a realidade do setor industrial brasileiro; - Maior conhecimento das equipes envolvidas a respeito dos problemas da área em suas diferentes dimensões; - Aperfeiçoamento dos procedimentos de projeto, controle e tomada de decisões; - Projetos aprovados e homologados pelos órgãos públicos; - A integração entre arquitetura, engenharia e gestão industrial é estratégica para o crescimento sustentável do setor. Este programa não apenas resolve problemas estruturais, mas também prepara as indústrias para os desafios futuros, garantindo maior eficiência, responsabilidade socioambiental e perenidade dos negócios.

CRONOGRAMA:

Refere-se ao cronograma anual, cujas etapas podem ocorrer a qualquer tempo, conforme demanda.

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 1)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos projetos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

Obs.: Cronograma apresentado para um ano, repetindo-se nos demais anos. A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação por demanda pelos usuários dos serviços junto as prefeituras e demais órgãos públicos, por intermédio da FAUEL, sem possibilidade de previsão exata, pois se trata de procura pela comunidade externa, a qual é motivada por fatos e necessidades, muitas vezes imprevisíveis seja por atualização de legislação específica ou eventos de força maior.

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 2)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos projetos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 3)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos projetos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 4)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos projetos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

ATIVIDADES/ETAPAS (ANO 5)	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Plano de Trabalho e Metodologia												
Levantamentos de programa e topográfico												
Diretrizes e desenvolvimentos dos projetos												
Desenvolvimento dos projetos e consultorias												
Ajustes/Aprovações e orientação técnica												

*Obs.: por se tratar do primeiro projeto nesta área, a elaboração do cronograma dependerá da demanda que for solicitada no processo.

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

COORDENADOR: Prof. Dr. André Luís Sampaio Silvestri, Arquiteto e Urbanista – CAU 000A119512 – CHAPA FUNCIONAL 0115564

Funções básicas:

- Responder tecnicamente por ações específicas;
- Fornecer informações aos órgãos envolvidos a respeito do trabalho em execução;
- Protocolar e acompanhar o desenvolvimento das devidas validações e aprovações do trabalho desenvolvido junto aos órgãos públicos;
- Propiciar transferência de conhecimento ao corpo discente e docente e técnicos os órgãos públicos e iniciativa privada que participam do trabalho a ser realizado ou se beneficiam;
- Esclarecer eventuais controvérsias ou dúvidas a respeito dos objetivos, temáticas abordadas, metodologia, produtos entregues, observação dos prazos e aprovações;
- Manter a FAUEL atualizada a respeito do andamento dos trabalhos e eventuais problemas;
- Dirimir dúvidas de ordem técnica ou teórica a respeito dos temas tratados;
- Garantir a efetiva participação do corpo discente;
- Participar de reuniões quando agendadas ou solicitadas em tempo hábil;
- Elaborar relatórios técnicos sobre o andamento do trabalho quando solicitados;
- Indicar a contratação de serviços de terceiros e bolsistas;
- Coordenar os docentes em suas atuações específicas no programa (por demanda e especialidades);
- Zelar pelo desenvolvimento e ajuste do cronograma pré-estabelecido;
- Elaborar estratégias, visitas técnicas de prospecção e identificação do problema, suas necessidades e potenciais focos de estudo e aplicação dos conceitos em EAC;
- Ser o responsável técnico pela área e projetos específicos de sua atribuição e responsabilidade, conforme natureza dos futuros contratos a serem firmados.
- Localizar e selecionar possíveis projetos na área do programa através de prospecção, visitas técnicas e viagens caso necessárias.

MEMBROS DO CORPO DISCENTE

- Captar dados técnicos e organizá-los coerentemente possibilitando tomadas de decisões e realização de texto, artigos técnicos, planos e projetos finais (desenhos em CAD/tridimensionais e renderizações);
- Auxiliar na montagem e desenvolvimento de desenhos técnicos e planilhas;
- Elaboração de site / mídia de divulgação do programa;
- Participar das reuniões.

MEMBROS DO CORPO TÉCNICO DE TERCEIROS (arquitetos, advogados, engenheiros, outros conforme necessidade específica);

- Participar com seus respectivos conhecimentos específicos na elaboração dos Planos e Projetos;
- Orientar a coleta de informações e a tomada de decisões nas propostas, ações e legislação básica;
- Elaborar mapas e gráficos finais e exposições em mídia digital;
- Propor soluções técnicas;
- Ser o responsável técnico pela área e projetos específicos de sua atribuição e responsabilidade.

Avaliação:

- Aceitação e submissão dos projetos arquitetônicos e relatórios de coordenação de cada etapa pela Equipe Técnica de acompanhamento municipal participantes do processo de elaboração;

Disseminação dos Resultados:

Disponibilidade dos Projetos e do resultado alcançado:

- a) na Internet nos sites dos municípios contratantes ou em seu banco de dados (secretaria de obras e autarquias) e cadastro técnico de projetos e obras;
- b) no Diário Oficial dos Municípios (se for o caso);
- c) Diário Oficial da União (se for o caso);
- d) em reuniões de esclarecimento e treinamento da equipe técnica da prefeitura;
- e) nas Audiências Públicas quando solicitadas a apresentação final ao município;
- f) junto aos solicitantes empresas (pessoas jurídicas) e empreendedores (pessoa física);
- g) POREXTENSO – Evento de divulgação junto à comunidade acadêmica promovido pela PROEX-UEL.
- h) na imprensa (escrita – jornais/internet, falada-rádio e televisão).

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/ Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
André Luis Sampaio Silvestri	DAU/CTU	0115564	40hs-TIDE	8 horas	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
4	Arquitetura e Urbanismo	8 horas	Bolsista
1	Engenharia Civil	4 horas	Bolsista

c) AGENTES UNIVERSITÁRIOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto

-----	----	---	---	---	---
-------	------	-----	-----	-----	-----

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>.

CHIAVENATO, Idalberto. “Administração da Produção: Uma Abordagem Introdutória”. São Paulo: Atlas, 2014.

LIKER, J.; DAVID, M. “O Modelo Toyota: 14 princípios de gestão do maior fabricante do mundo”, 2007.

SANTOS, Milton. “Espaço e Método”. São Paulo: Nobel, 1985.

SARSHAR, M. et al. SPICE: “A business process diagnostics tool for construction projects. *Engineering, Construction and Architectural Management*”, v. 7, n. 3, p. 241–250, 2000.

SETIANTO, P.; HADDUD, A. “A maturity assessment of lean development practices in manufacturing industry. *International Journal of Advanced Operations Management*”, v. 8, n. 4, p. 294–322, 2016.

URBAN, W. “The Lean Management Maturity Self-assessment Tool Based on Organizational Culture Diagnosis. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*”, v. 213, p. 728–733, 2015.

WOMACK, J. P.; JONES, D. T.; ROOS, D. “A máquina que mudou o mundo” - World, 1990.

NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES (NBRs)

ABNT NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura

ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR ISO 14001 – Sistemas de gestão ambiental

ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações habitacionais (alguns pontos aplicáveis a ambientes industriais)

NR-10, NR-12, NR-17 – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (importantíssimas para ambientes industriais, em especial a NR-12 sobre segurança em máquinas e equipamentos);

NBR 14.645-1/2000 - Elaboração do “como construído” (*as built*) para edificações – Parte1. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de Imóvel Urbanizado com área até 25.000m2 para fins de estudos, projetos e edificação. Procedimento.

NPT – 11 – Prevenção e Combate a Incêndios para o Estado do Paraná

Plano diretor Municipal / Lei de uso e Ocupação do Solo / Código de Obras (de cada município)

MATERIAIS COMPLEMENTARES E CASOS PRÁTICOS

- Revistas e Portais de Arquitetura Industrial, como Arquitetura e Construção, ArchiDaily Brasil e Vitruvius;
- Catálogos técnicos de fabricantes industriais (sistemas de ventilação, pisos industriais, estruturas metálicas etc.);
- Dissertações e teses sobre plantas industriais e layout fabril – disponíveis em repositórios como o da USP, UNICAMP, CAPES e demais universidades.

I) PARTE FINANCEIRA			
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – valores em Reais (R\$) por Plano/Projeto - ANUAL			
Receitas/Serviços	Valor	Despesas	Valor
Projetos Industriais * (ver itens abaixo da tabela)	R\$ 100.000,00	Material de Consumo	R\$ 650,00
		Serviço de Terceiros (P.F. e P.J.)	R\$ 800,00
		Material permanente e equipamentos	R\$ 750,00
		Deslocamento/alimentação	R\$ 850,00
		Diárias/Hospedagem	R\$ 750,00
		Bolsistas	R\$ 1.200,00
		Taxa da UEL (7,5%)	R\$ 7.500,00
		Taxa FAUEL (7,5 %)	R\$ 7.500,00
		FAEPE (4%)	R\$ 4.000,00
		Unidade (6%)	R\$ 6.000,00
		Coordenador (70%)	R\$ 70.000,00
		Total	R\$ 100.000,00

* Os Projetos industriais poderão englobar os seguintes serviços: Projeto Arquitetônico, de layout industrial e consultorias técnicas.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS: valores em Reais (R\$)			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Hora técnica da equipe – preço base	200,00	500,00	100.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	PERÍODO (MÊS) / percentuais											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Elementos de Despesa												
1ª Fase – Plano de Trabalho e Metodologia	15											
2ª Fase – Leitura Técnica						30						

- 14

-
- CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES ENTRE OS INTEGRANTES:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Coordenador	R\$ 700,00/ht*	70
Docentes / (por demanda operacional)	hora técnica	
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	R\$ 70.000,00	

Londrina - PR, 25 de agosto 2025

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ LUIS SAMPAIO SILVESTRI**
Data: 25/08/2025 09:53:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. ANDRÉ LUIS SAMPAIO SILVESTRI
CHAPA FUNCIONAL – 0115564

Arquiteto e Urbanista
CAU 000A119512

COORDENADOR
PAS – PROJETOS INDUSTRIAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 25/08/2025 10:08

DESPACHO

Segue ,para analise e providencias, documento revisado e assinado via GOV.BR

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luis Sampaio Silvestri (XXX.565.409-XX)** em 25/08/2025 10:08 Local: UEL/CTU/DAU.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Andre Luis Sampaio Silvestri** em: 25/08/2025 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb7d72893e796fa0d25b8b03038c1bbc.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



PARECER N. 058/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 24.372.799-5

Ao

Prof. Dr. Gilson Jacob Bergoc

Coordenador da Comissão de Extensão do

Departamento de Arquitetura e Urbanismo

C.T.U.

Prezado Coordenador,

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PAS: PROJETOS INDUSTRIAIS**”, cadastrado (fls. 27-28) na PROEX sob número 03075, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, sob coordenação do Prof. Dr. André Luis Sampaio Silvestre, docente vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CTU.

O Acordo de Cooperação está anexado às folhas 3 a 9 e, conforme despacho da PROPLAN à folha nº 32 será ajustado posteriormente em suas cláusulas. O Plano de Trabalho anexado às folhas nº 11 a 24 foi substituído por solicitação da PROEX conforme despacho à folha nº 34. O novo Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços/PAS segue anexado às folhas nº 35 a 49.

O novo Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços/PAS às folhas 35-49 e a minuta do Acordo de Cooperação às folhas nº 3-9 deverão ser objeto de análise pelas Comissões de Extensão abaixo identificadas em conformidade com o Art. 5º, inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010 e Art. 2º, inciso II da Resolução CEPE nº 0089/2010 e pelos Conselhos de Departamento e de Centro.



Destaca-se no parecer emitido pela PROPLAN (fl. 31) que o valor anual estimado para o pró-labore do servidor indicado no Plano de Trabalho, corresponde a 70% da receita total arrecadada e deverá observar o limitador constitucional previsto pelo Art. 1º da Resolução CA nº 45/2024.

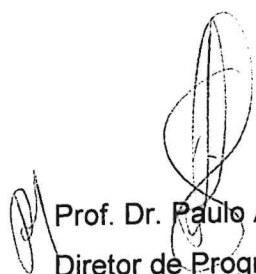
Conforme parecer da PROPLAN à folha nº 32 a coordenação do projeto *deverá indicar o servidor que será designado para a função de Fiscal do instrumento jurídico*, o qual não poderá ser integrante da equipe do projeto, para atender demanda do Tribunal de Contas do Estado.

Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 35-49) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 3-9), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 12/09/2025.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

Processo nº 24.372.799-5

Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)

Introdução:

A presente solicitação, encaminhada pelo e-Protocolo 24.372.799-5, trata-se do pedido de realização “Acordo de Cooperação que entre si celebram a UEL e a FAUEL, para realização do Programa de Atendimento à Sociedade, denominado PAS INDÚSTRIAS – sob a Coordenação do Prof. Dr. André Silvestri, lotado no CTU/DAU - Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

O processo encontra-se instruído com a **Minuta** do Acordo de Cooperação encaminhado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na figura do seu Diretor-presidente, Emerson Guzzi Zuan Esteves. O tramite já tem evolução nas instancias pertinentes e já foi cadastrado na PROEX sob o número 03075.

A Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023, considerando as atuais normas e procedimentos para apresentação, trâmite e aprovação dos projetos de prestação de serviços, regidas pela Lei Estadual no 11.500/1996, determina o fluxo para aprovação do Projeto, e define a competência de análise das instâncias da Comissão de Extensão do Departamento, Conselho de Departamento, Comissão de Extensão do Centro e Conselho de Centro, respectivamente, conforme segue:

Comissões de Extensão e Conselhos de Departamento e de Centro vinculados à Coordenação do projeto. (7)	1) Comissões de Extensão: analisam e emitem parecer sobre o mérito acadêmico do projeto; 2) Conselhos de Departamento e de Centro: analisam e emitem parecer sobre o Plano de Trabalho e o instrumento jurídico; 3) Conselho de Centro remete o projeto para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX.
---	---

Isto posto, compete a Comissão de Extensão do DAU, analisar e emitir parecer sobre o mérito acadêmico. Passamos a **análise**:

- 1) O Coordenador inicia apresentando a *motivação* para a presente proposição ressaltando que o programa visa oferecer suporte técnico especializado por meio de projetos arquitetônicos e consultorias personalizadas para as indústrias, por meio de expertise própria, que poderá possibilitar que as empresas melhorem suas instalações, conforto dos empregados, adequação às normas, aumento da eficiência, conformidade legal, sustentabilidade, competitividade, além de promover desenvolvimento regional;

- 2) Apresenta o público-alvo enquadrado e adequado com a demanda-oferta regional; ressalva o conhecimento institucional como forma de aproximação entre a IES e os governos municipais, estaduais e federal, empresas e empreendedores, oportunizando o refinamento entre a teoria e a realidade desses agentes;
- 3) Quanto ao tipo de prestação de serviço oferecida, enquadra-se em oito, das dez opções previstas – com foco em desenvolvimento de produtos e processos, em especial o projeto arquitetônico, além de consultorias, treinamentos e orientações técnicas;
- 4) Previsto para 5 anos de execução e enquadrado para atendimento de 2 objetivos de ODS;
- 5) O resumo do projeto é adequado, sintético e objetivo, prevendo a participação do corpo docente e discente da UEL, além de técnicos;
- 6) Como justificativa, o coordenador apresenta sua experiência adquirida ao longo dos anos de atuação profissional, no atendimento a demandas específicas e qualificadas; o projeto possibilitará também a vivência dos alunos por meio da extensão, o que é altamente recomendável;
- 7) Apresenta metodologia adequada a interpretação de dados, demandas e desenvolvimento do projeto arquitetônico, e outros trabalhos técnicos; igualmente apresenta os Resultados Esperados, Metas e Respectivos Indicadores; formas de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados, apontando critérios e parâmetros a serem aplicados.
- 8) Quanto às contribuições esperadas – ressaltamos a meta de aproximar academia e sociedade, municípios e governos estadual e federal transferindo e aperfeiçoando conhecimentos aplicado ao setor industrial brasileiro;
- 9) O plano de trabalho está claro e bem definido quanto às atividades a serem realizadas pela coordenação, com previsão de 8h para essa atividade, discentes participantes e eventuais técnicos terceirizados;
- 10) Prevê a participação de alunos da Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil;

Analisado o Plano de Trabalho, quanto ao mérito acadêmico, passe-se ao **parecer**:

A Comissão de Extensão do DAU sugere a aprovação do presente processo, pois atendeu os critérios estabelecidos pela resolução específica conforme constatado na análise.

Documento: **ParecerProcesso_PAS_INDUSTRIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Jacob Bergoc (XXX.099.539-XX)** em 29/09/2025 16:36 Local: UEL/CTU/DAU.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Gilson Jacob Bergoc** em: 29/09/2025 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7a8f58c1f7bb0ca63819521df464176e.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 29/09/2025 16:32

DESPACHO

Ao
Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU
Prof. Dr. Antonio Carlos Zani
Chefe em exercício

Encaminho o parecer da Comissão de Extensão do DAU, para ser submetido à próxima reunião do Conselho de Departamento e demais encaminhamentos, conforme a Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023.

Att.,
Prof. Dr. Gilson Jacob Bergoc
Coordenador da Comissão de
Extensão do DAU

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson Jacob Bergoc (XXX.099.539-XX)** em 29/09/2025 16:36 Local: UEL/CTU/DAU.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Gilson Jacob Bergoc** em: 29/09/2025 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3489ec2f37e61b8019bcb356b77cd420.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 02/10/2025 11:12

DESPACHO

Ao CTU,

Considerando a deliberação ocorrida na reunião do Departamento realizada em 30 de setembro de 2025, informo que este protocolo foi devidamente analisado e aprovado pelos membros presentes.

Dessa forma, encaminho o processo para as providências junto ao Centro de Tecnologia e Urbanismo.

Londrina, 2 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Carlos Zani

Vice Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo - CTU

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Antonio Carlos Zani (XXX.883.709-XX)** em 02/10/2025 11:12 Local: UEL/CTU/DAU.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Antonio Carlos Zani** em: 02/10/2025 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ceac3c06b227dfd288c29a77b94bc2d.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE TECNOLOGIA URBANISMO

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 06/10/2025 12:01

DESPACHO

Prezada Profa. Dra. Raquel Souza Teixeira
Presidente da Comissão de Extensão do CTU

Segue o E-protocolo em tramite para analise a parecer da Comissão de Extensão do CTU.

Após deliberação da comissão e inserção do parecer, favor encaminhar para a Secretaria do CTU, para pautar na reunião do Conselho do CTU, convocada para dia 10/10/2025.

att.
Profa Dra. Eloisa R. Rodrigues
Diretora do CTU

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Eloisa Ramos Ribeiro (XXX.464.669-XX)** em 06/10/2025 12:01 Local: UEL/CTU.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Eloisa Ramos Ribeiro** em: 06/10/2025 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8050f1d8d723042111c19ac809219a3a.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 07/10/2025 17:00

DESPACHO

A Comissão de Extensão do CTU segue os pareceres da Comissão de Extensão e Conselho de Departamento de Arquitetura e Urbanismo pela aprovação do referido Acordo de Cooperação.

Encaminhado para análise e parecer do Conselho do Centro de Tecnologia e Urbanismo

Atenciosamente,
Profa. Dra. Raquel Souza Teixeira
Coordenadora da Comissão de Extensão CTU

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raquel Souza Teixeira (XXX.955.696-XX)** em 07/10/2025 17:01 Local: UEL/CTU/DCCI.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Raquel Souza Teixeira** em: 07/10/2025 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad2a7f7166a683358d37289138311817.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE TECNOLOGIA URBANISMO

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 10/10/2025 15:56

DESPACHO

À secretaria do CTU, para inserção do despacho.

Profa Eloisa Rodrigues
Diretora do CTU

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE TECNOLOGIA URBANISMO

Protocolo: 24.372.799-5
Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO UEL E A FAUEL - REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS INDUSTRIAS)
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data: 13/10/2025 14:00

DESPACHO

À Div. de projetos e iniciação extensionista - PROEX

Em reunião realizada em 10/10/2025 o Conselho de Centro do Centro de Tecnologia e Urbanismo aprovou o Projeto de prestação de serviços-PAS, bem como a minuta de acordo de cooperação constantes neste processo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Eloisa R. R. Rodrigues,
Diretora do CTU.

Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Eloisa Ramos Ribeiro (XXX.464.669-XX)** em 13/10/2025 15:06 Local: UEL/CTU.

Inserido ao protocolo **24.372.799-5** por: **Heldia Linai da Silva Cavallari** em: 13/10/2025 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
51835dd481321e3584eec084cb635e3d.